LEI MUNICIPAL Nº 2.077, DE 13 DE ABRIL DE 2011

Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, Corrige e Atualiza os Subsídios dos Agentes Políticos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica concedida uma reposição salarial na ordem de 10% (dez por cento), de forma escalonada, aos agentes políticos e servidores públicos municipais que especifica, na forma do dispositivo no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e com observância no inciso VIII, do art. 73, da Lei Federal 9.504/1997.

§ 1º. O índice aplicado de que trata este artigo corresponde a variação parcial acumulada do índice nacional de preços ao consumidor – IPCA, apurado de 1. de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2011, cujo percentual concedido incidirá sobre o valor do subsídio e/ou salário base das respectivas categorias.

§ 2º. O escalonamento de que trata o artigo, dar-se-á nos percentuais e datas assim definidas:

I – 5% (cinco por cento) a partir da sanção da presente Lei, e aplicados sobre os subsídios e salário base, do mês de abril;

II – 5% (cinco por cento) a partir de 1º de julho de 2011, aplicados sobre os subsídios e salário base, do mês de junho de 2011.

Art. 2º. Ficam reajustados no mesmo percentual estabelecido no art. 1º desta Lei:

I – Os valores mensais das funções gratificadas e do salário família;

II – Os proventos dos inativos e pensionistas.

Art. 3º. A reposição salarial de que trata o caput do artigo 1º, desta Lei, não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos, caso o piso salarial correspondente venha a ser alterado através a reestrutura administrativa aprovada por lei complementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 13 de abril de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 13 / 04 / 2011.
Assinatura: _____